



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2023

DE 30 DE JUNHO DE 2023

DECLARAR LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA APARECIDA MARIA GIRALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, VEREADOR LEONARDO APARECIDO RASTEIRO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, resolve:

CONSIDERANDO, o falecimento da cidadã novaense APARECIDA MARIA GIRALDO DA SILVA na data de hoje, mãe do funcionário da Câmara Municipal de Novais, o Sr. Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO, ser uma pessoa muito estimada pela comunidade novaense e, por se tratar de uma pessoa de grande valor, na qual sempre contribuiu com dedicação no desenvolvimento do nosso município;

CONSIDERANDO, que, é com profundo pesar que recebemos a notícia de seu falecimento, lamentamos a perda para Descanso e manifestamos pêsames à família e amigos:

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Novais, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA MARIA GIRALDO DA SILVA e consternados pela tristeza deste acontecimento a Câmara Municipal de Novais presta essa homenagem à memória desta munícipe, prestando ainda os sentimentos de pesar e condolências aos filhos, esposo, netos, irmãos, familiares e amigos, por essa irreparável perda.

Art. 2º- Este Ato da Presidência entra em vigor na data de 30 de junho de 2023.

Registre, Publique-se e Cumpra.

Câmara Municipal de Novais, 30 de junho de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Novais-SP